



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº0015 DE 2023/COMAST

“Dispõe sobre Plano de ação do Programa Bolsa Família/ CAD ÚNICO, para execução dos recursos financeiros oriundos da Portaria MDS nº 871/2023e da outras providencias.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias dois de fevereiro de Dois Mil e Vinte três. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que Institui o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), aprova os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 871/2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social,

CONSIDERANDO que o PROCAD - SUAS compreende as seguintes ações e atividades, dentre outras a serem realizadas pelos municípios, estados e Distrito Federal:

I - atualização e regularização dos cadastros unipessoais, que sejam público de processos de qualificação do Cadastro Único; e

II - busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, conforme definição prevista no art. 2º, VI, da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil.

CONSIDERANDO Plano de ação do Programa Bolsa Família/ CAD ÚNICO, para execução dos recursos financeiros oriundos da Portaria MDS nº 871/2023, que consiste nas ações para fazer atualizações cadastrais do Cadastro único e Bolsa Família, que se encontram nas listas de averiguações do respectivo programa o qual requer a necessidades de ir até essas pessoas que se encontram com inconsistências em seus cadastros, a fim de promover a melhoria na entrega de serviços, benefícios e dos demais programas, fortalecendo a capacidade institucional do município de Buritis para o atendimento do cadastro único, promovendo a capacidade à inclusão e atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de trabalho infantil, sendo público prioritário para atendimento no Cadastro Único.

CONSIDERANDO que o plano se norteia sobre a busca ativa dos usuários do programa, é evidente que será necessário percorrer Buritis e sua vasta área de aproximadamente três mil km, bem como a zona urbana e rural pertencentes ao respectivo município. Serão necessários os seguintes auxílios, considerando o perímetro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

aproximado de realização das ações, sendo estes: Zona urbana – setores 01 ao 11; Zona rural – linhas pertencentes a todo território de Buritis, Rondônia, conforme a demanda.

Recursos humanos	Motoristas, Técnicas do CAD ÚNICO e Assistentes sociais
Diárias civis para Motoristas, Técnicas CAD Único e Assistentes sociais	R\$ 7.000,00,
Combustível para o veículo de apoio	R\$ 6.961,36
Manutenção /peças do veículo	R\$ 2.500,00
Total aproximado	R\$ 16.461,36

Diante do exposto o COMAST –Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE

ART. I – Aprovar o Plano de ação do Programa Bolsa Família/ CAD ÚNICO, para execução dos recursos financeiros oriundos da Portaria MDS nº 871/2023, pois a execução do mesmo será de grande valia para o cumprimento por parte deste município da agenda de atualização cadastral do CAD ÚNICO.

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 da Primeira Plenária Conjunta do COMAST e CMDCA realizada aos dias 06 de Junho de 2023.

ART. III- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis, 06 de junho de 2023.